



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ATA DA 34ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme Art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às quinze horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a Trigésima quarta Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima e a Chefe da Secretaria-Geral substituta, Débora Jimenez Duarte.

1. ASSUNTOS GERAIS

1.1. Despacho DG nº 16067137, de 22.3.2023

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Instrução Normativa que regulamenta Processo Eletrônico no âmbito do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e define normas, rotinas e procedimentos de instrução processual, protocolo e arquivo na ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, proposta do Diretor-Geral Rafael Vitale, pelo cancelamento de distribuição, com fulcro no inciso III, art. 43 do Regimento Interno - Processo nº 50500.125418/2022-80.

1.2. Despacho DG nº 16066928, de 22.3.2023

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Instrução Normativa que estabelece procedimentos administrativos para instrução processual e demais orientações para processamento de documentos de cobrança e pagamentos em geral no âmbito da ANTT, e dá outras providências.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, proposta do Diretor-Geral Rafael Vitale, pelo cancelamento de distribuição, com fulcro no inciso III, art. 43 do Regimento Interno - Processo nº 50500.209590/2022-95.

1.3. Despacho DGS nº 16067396, de 23.3.2023

Objeto: AUDITORIA INTERNA - Fluxo de processos do TCU/CGU na ANTT

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, pela aprovação do fluxo de processos do TCU/CGU na ANTT e validação da metodologia de priorização dos referidos processos, determinando que a Auditoria instrua o procedimento dos fluxos processuais mediante apresentação de proposta de Instrução Normativa, com a criação do respectivo guia e os processos elencados como prioritários no PAINT.

1.4. Despacho DFQ nº 16038768, de 21.3.2023

Objeto: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA - Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 5.976, de 7.4.2022, solicitou a retirada do processo de pauta, em virtude de não haver mais a necessidade de diligência.

1.5. Despacho DFQ nº 16038802, de 21.3.2023

Objeto: POLITUR TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, pela prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno - Processo nº 50525.005446/2016-55.

1.6. Despacho DFQ nº 16038690, de 21.3.2023

Objeto: EXPRESSO MAIA LTDA - Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, pela prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno - Processo nº 50500.349939/2019-25.

1.7. Despacho DLA nº 16025602, de 20.3.2023

Objeto: CONCESSIONÁRIA VALE S/A. - Pedido de reconsideração em face da decisão exarada pela Nota Técnica SEI nº 8840/2022/CODEC/GEREF/SUFER/DIR/ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, pela prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 42 do Regimento Interno - Processo nº 50500.134516/2020-46.

1.8. Despacho DLA nº 16066261, de 22.3.2023

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL CARGAS - Internalização da Resolução nº 58/94/GMC/MERCOSUL, que trata dos princípios gerais de acesso à profissão de transportador e seu exercício no âmbito do MERCOSUL, alterada pela Resolução nº 14/06/GMC/MERCOSUL e pela Resolução nº 26/11/GMC/MERCOSUL.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, pelo cancelamento de distribuição, com fulcro no inciso III, art. 43 do Regimento Interno - Processo nº 50500.268087/2022-71.

1.9 Despachos internos para tratar de assuntos administrativos:

1.9.1 Diretor-Geral Rafael Vitale

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - Processo de monitoramento da obra Ferrovia Transnordestina Logística - TLSA.

Decisão: A Diretoria Colegiada determinou, por unanimidade, que a Superintendência de Infraestrutura Ferroviária - SUFER, estabeleça procedimento de monitoramento específico com relação às obras da Ferrovia Transnordestina Logística, com o envio de reportes mensais à Diretoria.

1.9.2 Diretor-Geral Rafael Vitale

Objeto: Indicação para o cargo de Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas.

Decisão: A Diretoria Colegiada, aprovou, por unanimidade, a indicação do servidor José Aires Amaral Filho, para o cargo de Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC.

1.9.3 Diretor Luciano Lourenço

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - Estudos relacionados pavimentos nas rodovias federais concedidas.

Decisão: A Diretoria Colegiada, considerando a necessidade de padronizar e aprimorar os parâmetros contratuais bem como melhorar o conforto e a segurança dos usuários das rodovias, aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, determinando que a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD realize estudos relacionados aos pavimentos nas rodovias federais concedidas relacionados aos parâmetros e questões técnicas, contemplando as fases de estudos, projetos, implantação, conservação e manutenção. Os estudos deverão contemplar resultados de curto, médio e longo prazo, devendo já em 60 (sessenta) dias apresentar uma proposta para os parâmetros de desempenho atualmente empregados nos contratos de concessões.

1.9.4 Diretor Luciano Lourenço

Objeto: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - Delegação de competência para aprovar as revisões ordinárias dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

Decisão: A Diretoria Colegiada, considerando padronização dos procedimentos internos e a delegação de competência à SUFER, por meio da Resolução nº 6.011, de 16 de fevereiro de 2023, aprovou, por unanimidade, determinação para que a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD formule ao Colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de delegação de competência para aprovar as revisões ordinárias dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

Dado o encerramento da Trigesima Quarta Reunião de Diretoria Administrativa, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

DÉBORA JIMENEZ DUARTE
Chefe da Secretaria-Geral
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 29/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 29/03/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/03/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 30/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 31/03/2023, às 06:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 01/04/2023, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16143569** e o código CRC **33F225B1**.